



Diário Oficial

São Valério Tocantins

LEI MUNICIPAL Nº 930/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021
ANO III – DIÁRIO OFICIAL Nº 146 –TERÇA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 1



Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Municipal da Administração

João Paulo Ribeiro de Araújo
Diretor do Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
AVISO DE LICITAÇÃO	1
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2023 Art. 89, da lei 14.133/2021.....	1
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2023 Art. 89, da lei 14.133/2021 2	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO, torna público que fará realizar a publicação dos seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP FME Nº 002 - 2023 - TIPO: MENOR PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO.
Data: 19/05/2023 às 09h00min.

Edital pelo site: www.saovalerio.to.gov.br. e mais informações na CPL de São Valério na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone (63) 33591433, ou pelo email: cpl@saovalerio.to.gov.br OU licitacao@saovalerio.to.gov.br.

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 018/2023 ART. 89, DA LEI 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 31.237.827/0001-47, situado à Av. Tocantins, Nº 840, Centro, SÃO VALÉRIO DO TOCANTINS/TO. CEP: 77.390-000, representada por sua Gestora, a senhora: MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS.



Prefeitura Municipal de São Valério - TO

Versão eletrônica disponível em: <http://diariooficial.saovalerio.to.gov.br/diario/146>

Documento oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200 - 2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Plataforma webdom.com.br - 7929b7f8-b1e9-44d3-8751-937a1a686da9



Diário Oficial

São Valério Tocantins

LEI MUNICIPAL Nº 930/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

ANO III – DIÁRIO OFICIAL Nº 146 –TERÇA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 2

CONTRATADA: EMPRESA ITAC- ASSESSORIA, CONSULTORIA, EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 49.592.883/0001-65, sediada na Q Acsu So 10, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, SN, Conj. 01, LT 06 EdifOffice Center, SALA 808 – Plano Diretor Sul – Palmas -TO,

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica administrativa, pedagógica e gerencial na área de educação, para atender a demanda da Fundo Municipal de Educação de São Valério.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021;

VALOR: Valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0404.2.040

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.35

FONTE DE RECURSOS; 1.500.1001.000000 MDE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Licitante Vencedora:

Executar o serviço conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução da prestação dos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que seja reprovado no recebimento;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Fundo Municipal de Educação de São Valério;

Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do serviço sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos inerentes a execução do objeto contratual;

Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE

São Valério/TO, 07 de Abril 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
Gestora Municipal

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 019/2023 ART. 89, DA LEI
14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 31.237.827/0001-47, situado à Av. Tocantins, Nº 840, Centro, SÃO VALÉRIO DO TOCANTINS/TO. CEP: 77.390-000, representado por sua Gestora, a senhora: MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS.

CONTRATADA: WANDERSON BEZERRA DA SILVA 02567650148, inscrita no CNPJ Nº36.524.696/0001-00, com sede no Residencial Parque das Acacias, nº 250, Qd. 14, Lt. 25, Gurupi/TO, CEP: 77.425-520,

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mesas para computador confeccionada em (MDF) amadeirado, com rodízio de silicone e adaptada para cabeamento de fios para ser utilizado no laboratório de informática na Escola Municipal Getúlio Vargas no município de São Valério - TO.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n.028/2.021;

VALOR: R\$: 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA:

Órgão:06

Unidade Orçamentária:17.01

Função:12

Subfunção:361

Programa:1222

Projeto/Atividade:2.042

Categoria econômica:3

Grupo de Despesa:3

Modalidade de Aplicação:90

Elemento de despesa:39

FONTE DE RECURSO:



Prefeitura Municipal de São Valério - TO

Versão eletrônica disponível em: <http://diariooficial.saovalerio.to.gov.br/diario/146>

Documento oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200 - 2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Plataforma webdom.com.br - 7929b7f8-b1e9-44d3-8751-937a1a686da9



Diário Oficial

São Valério Tocantins

LEI MUNICIPAL Nº 930/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021
ANO III – DIÁRIO OFICIAL Nº 146 –TERÇA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 3

1.500.1001.000000/MDE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- Entregar os produtos de boa qualidade, bom estado de conservação, embalados, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço e contrato devidamente assinado.
- Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao FME, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- Em tudo agir, segundo as diretrizes do FME.
- Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- Assinar Contrato no prazo de 05 dias.

São Valério /TO, 17 de abril de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO VALÉRIO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
Gestora Municipal

MUNICÍPIO DE
SAO VALERIO DA
NATIVIDADE:250
43449000168

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE SAO
VALERIO DA
NATIVIDADE:2504344900
0168
Dados: 2023.05.09
16:47:53 -03'00'



Prefeitura Municipal de São Valério - TO

Versão eletrônica disponível em: <http://diariooficial.saovalerio.to.gov.br/diario/146>

Documento oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200 - 2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Plataforma webdom.com.br - 7929b7f8-b1e9-44d3-8751-937a1a686da9